



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 007/2019
Decisão : 076/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900023327/2017
Interessado : SPHD Soluções em Engenharia Ltda – ME.

EMENTA: Aprova a manutenção do auto de infração nº 9900023327/2017, lavrado em desfavor da pessoa jurídica SPHD Soluções em Engenharia Ltda – ME, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2019, realizada no dia 22 de maio de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900023327/2017, lavrado em 30/08/2017, em desfavor da pessoa jurídica SPHD Soluções em Engenharia Ltda – ME, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66 – Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea; considerando que a empresa requereu o registro em 18/10/2017, junto ao Crea-PE, após a lavratura do Auto de Infração nº 99000233275/2017; considerando que o registro encontra-se em exigência, aguardando o seu cumprimento, ou seja, não foi efetivado; e, considerando o acima exposto, somos de parecer pela manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes e a manutenção do auto de infração, uma vez que não foi regularizada a falta cometida, após a lavratura do auto, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes e a manutenção do auto de infração, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o **Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho (em substituição ao Conselheiro Titular José Wellington de Brito Cavalcanti).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2019.

Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida
Coordenador ad hoc da CEEMMQ